

- MINUTA CREPOP BAHIA –
ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS/OS NOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL DA
BAHIA

APRESENTAÇÃO

A presente Minuta é parte do **Plano de Trabalho** para desenvolvimento do **Projeto Local CREPOP-03** e tem como objetivo sistematizar e tornar público o resumo dos dados produzidos durante a pesquisa, visto que, por motivos éticos, não disponibilizamos amplamente os dados que caracterizem identificação dos profissionais mapeados. Dessa forma, através deste documento oferecemos um retorno mais rápido às profissionais e instituições que colaboraram com o processo e à categoria.

O levantamento das/os conselheiras/os que sejam profissionais da psicologia e que participem dos espaços de controle social é parte do Planejamento local do CREPOP-03 e está presente no Plano de Trabalho 2019, visto que foi solicitado pelo CREPOP Nacional uma listagem das/os conselheiras/os que participam de espaços de controle social, de modo a melhor visualizar como o Sistema Conselhos têm contribuído com as suas pautas. A pauta regional visa a atualização do mapeamento das/os psicólogas/os do território baiano que compõem/atuam no controle social, bem como o mapeamento dentre as Comissões do CRP-03 para identificar Conselheiras/os do Plenário e convidados que participam desses espaços no intuito de fomentar e atualizar os contatos e a discussão acerca da Psicologia no Controle Social.

REDE DE REFERÊNCIA

CONTROLE SOCIAL

Desde a década de 70, os movimentos sociais que lutam pela democratização da sociedade brasileira buscam o direito de intervir nas políticas públicas através da criação de mecanismos de controle social. Mas foi a partir do final dos anos 80 que o controle social passa a ter maior destaque sendo abordado em consonância à

gestão social, considerada um paradigma em constante construção. O papel da sociedade frente ao controle social é o de exigir a prestação de contas do governo sobre suas ações, além do poder de influenciar no ciclo de políticas públicas, desde a criação e discussão da agenda, a elaboração, implementação até a avaliação da política pública. Para tanto, tais ações só são eficazes quando a sociedade interage com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou governo federal.

Em 2015, para o então Ministério do Desenvolvimento Social¹ a participação e o controle social são direitos de todos os cidadãos garantidos na Constituição Federal. Entretanto, vale salientar que apesar de estarem relacionadas, são conceitos distintos. Na participação social os cidadãos são ouvidos no processo de tomada de decisão dos governantes, contribuindo para que essas políticas atendam ao interesse público. Já no controle social, os cidadãos podem fiscalizar a ação do Estado, exigindo que o governo preste contas sobre o uso dos recursos públicos, conforme citado anteriormente. É nesta perspectiva que a população pode verificar, ativamente, se o poder público está atendendo às demandas da sociedade. Basicamente, a participação social visa ao diálogo entre a sociedade e o governo no processo decisório das políticas públicas, e o controle social permite que a sociedade fiscalize as ações do governo.

No que tange a Controladoria-Geral da União (CGU)², o posicionamento é de que cada cidadão possui fundamental importância na tarefa de participar da gestão e de exercer o controle social do gasto público.

O direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado é garantido na Constituição de 1988 e regulamentado em leis específicas, como a Lei Orgânica da Saúde (LOS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto das Cidades. Estas leis prevêm instâncias de consulta e deliberação cidadãs, especialmente por meio de conselhos de políticas públicas nos três níveis do Executivo (Municipal, Estadual e Federal).

¹ Atual Secretaria Especial do Desenvolvimento Social ligado ao Ministério da Cidadania;

² Órgão de controle interno do Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria;

A atual conjuntura política brasileira tem se empenhado quanto ao desmonte e enfraquecimento do controle social. O atual Presidente da República Jair Bolsonaro, por meio do Decreto 9.759/2019³, publicado em 11 de Abril no Diário Oficial da União, extinguiu e esvaziou conselhos, comitês e comissões de participação e controle social no governo federal. O então documento revoga o Decreto 8.243/2014⁴, que tinha, basicamente, o objetivo principal de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil. Pelos novos moldes, o governo pretende diminuir de aproximadamente 700 para menos de 50 o quantitativo de colegiados⁵.

No que diz respeito a atuação da psicologia junto ao controle social, a CONPAS⁶ (2016) afirma que as/os psicólogas/os podem participar e contribuir nos diversos espaços de participação, organização política e controle social, na luta por uma sociedade com justiça social e pelo fortalecimento das políticas públicas. Os profissionais e a psicologia atuar junto a diversos espaços de participação e organização política, como: Conselhos de Assistência Social: Nacional, Estaduais e Municipais; Conferências de Assistência Social; Sindicatos; Conselhos Profissionais; Congressos de Categoria; Fóruns de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS: Nacional, Estadual e Municipais/Regionais; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselhos da Pessoa Idosa; Conselhos da Pessoa com Deficiência; Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional; entre outros.

MARCOS LÓGICO-LEGAIS

- No recorte do território baiano foram identificadas 121 legislações que dispõem sobre o Controle Social, sendo elas 6 a nível Estadual e 115 a nível Municipal, destes tem-se 74 Leis e 47 Decretos;
- A partir dos dados e do elenco de órgãos encontrados, foi possível perceber que ainda o controle social em sua maioria avança em termos estruturais de

³ Decreto extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal;

⁴ O Decreto instituía a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS);

⁵ Dados da Confederação Dos(as) Trabalhadores(as) do Serviço Público Municipal - CONFENTAM;

⁶ Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social do Sistema Conselhos de Psicologia.

consolidação, uma vez que as legislações dispõem largamente sobre a regulamentação dos dispositivos, nomeação de conselheiras/os e/ou representações, homologação de regimentos internos, bem como convocação pública para as chamadas conferências em suas vastas configurações;

- Em se tratando de nível estadual, a criação de conselhos é a pauta principal das legislações;
- No geral, foi possível analisar que nem todos os municípios dispõem de legislação própria sobre o controle social.

GEORREFERENCIAMENTO

- Foram identificadas 154 órgãos de controle social;
- Destes, 62 possuem profissionais de psicologia dentre as/os conselheiras/os;
- Foram identificados 95 profissionais de psicologia dentre as/os conselheiras/os, vale ressaltar que, alguns destes profissionais possuem vínculo de conselheira/o com mais de um Conselho, sendo assim, o número aqui apresentado pode não corresponder ao número total;
- Em 10 cidades foram identificados os dispositivos Casa dos Conselhos⁷;
- O CRP 03 tem 38 representações em dispositivos de controle social, distribuídos entre as esferas municipal, estadual e nacional;
- Dos 17 municípios mapeados, Juazeiro aparece com o maior número de órgãos mapeados, com 30. Em seguida aparecem Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas com 19 e Lauro de Freitas com 18.
- O Conselho Municipal de Assistência Social é o órgão mais frequente dentre os dispositivos identificados;

ESTRATÉGIAS DE MAPEAMENTO/MOBILIZAÇÃO

Enquanto estratégias de mapeamento, é possível destacar que: além do recorte de cidade sugerido na metodologia de pesquisas do CREPOP, conforme citado anteriormente; houveram buscas através dos sites oficiais das prefeituras para identificação dos contatos dos órgãos a nível municipal. Na maioria das cidades

⁷ Dispositivo responsável pela organização e, em sua maioria, pela estrutura física dos Conselhos Municipais.

foram encontrados o dispositivo "Casa dos Conselhos"; Todos os endereços identificados foram contatados (via e-mail e telefone) solicitando os dados necessários (principalmente sobre a representatividade de psicólogas/os dentre as/os Conselheiras/os, real foco do mapeamento); Considerando que nem todos os municípios possuíam a "Casa do Conselhos", foi procedido o contato diretamente com as prefeituras (passando, em alguns casos, por diversos setores e secretarias, principalmente a de Desenvolvimento Social); Em situações onde foram exigidos ofícios para fornecimento dos dados, o documento foi procedido e a equipe obteve retorno.

Com relação ao CRP 03, todas as Comissões foram contatadas e receberam e-mail solicitando que informassem quem, dentre seus membros, estavam enquanto Conselheiras/os e qual seria o respectivo órgão, neste e-mail foi enviado em anexo uma tabela compartilhada via google drive para preenchimento. Ademais, todos os contatos, principalmente aqueles em que não foi obtido sucesso, foram realizados mais de uma vez ao longo de aproximadamente 4 meses.

TEORIAS/ CONCEITOS/ ÁREAS DE CONHECIMENTO:

TEORIAS: Psicologia Social.

CONCEITOS: Políticas Públicas; Controle Social; Participação Social;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados quantitativos encontrados na pesquisa apontaram que o Controle Social na Bahia, ainda se apresenta de forma fragmentada em termos de participação da psicologia e que, em sua maioria, está direcionado a capital.

De todos os dispositivos mapeados, foi identificado que os Conselhos Municipais de Assistência Social são os mais presentes nos municípios. De acordo a Nota Técnica com Parâmetros para atuação das e dos profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (p. 50, 2016) os Conselhos de Assistência Social são espaços relevantes de participação social onde são aprovados assuntos como o orçamento proposto pela gestão que impacta diretamente no reajuste dos salários, condições de trabalho, educação permanente

além de outros aspectos relevantes do controle social e garantia de direitos e políticas públicas.

Durante o processo de contato com os profissionais para mobilização da participação nos grupos de entrevistas, algumas dificuldades foram identificadas, tais como: ao abordar temáticas com responsáveis (ou fontes de informação apropriada) pela atuação dos Conselhos de Direito e ao Controle Social houveram dificuldades em entender do que se tratava. Diante disso, é despertado uma reflexão acerca dos investimentos que ainda são necessários, tanto de formação continuada das/os profissionais, funcionárias/os e pessoas envolvidas com o Controle Social e dos Conselhos de Direito, quanto do empoderamento e criação de facilitadores para que todos os cidadãos tenham acesso à informação, assim como o entendimento do que é essas políticas públicas e para que elas servem.

Dentre as estratégias de pesquisa utilizadas, é possível destacar que: primeiramente foram elencadas as cidades para o mapeamento, para isso utilizou-se o mesmo recorte sugerido na metodologia de pesquisas do CREPOP (cidades a partir de 100 mil habitantes), totalizando 17 municípios (o que não impede que outros possam entrar); Houveram buscas através dos sites oficiais das prefeituras para identificação dos contatos dos Conselhos atuantes nos municípios. Na maioria das cidades foram encontrados o dispositivo "Casa dos Conselhos" - lugar utilizado como uma espécie de Polo Municipal para funcionamento (em termos físicos) dos Conselhos; Foram contatados (via e-mail e telefone) todos os Conselhos identificados solicitando os dados necessários (principalmente sobre a representatividade de psicólogas/os dentre as/os Conselheiras/os, real foco do mapeamento); Nem todos os municípios possuíam esta "Casa", assim, o contato deu-se diretamente com as prefeituras (passando, em alguns casos, por diversos setores e secretarias, principalmente a de Desenvolvimento Social); Em situações onde foram exigidos ofícios para fornecimento dos dados, a solicitação foi atendida e o retorno obtido (Conselho Municipal de Saúde de Vitória da Conquista e Casa dos Conselhos de Juazeiro); Com relação ao CRP 03, todas as Comissões receberam e-mail (mais de uma vez) solicitando que nos informassem quem, dentre seus

membros, estavam enquanto Conselheiras/os e qual seria o respectivo órgão, neste e-mail foi enviado em anexo uma tabela compartilhada no drive para preenchimento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Controle Social**. Controladoria-Geral da União. Brasília - DF. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/assuntos/controle-social>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília - DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Brasília, jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. *Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. *Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências*. Brasília, dez. 1993. Disponível em: https://univale.br/central_arquivos/arquivos/lei-organica-da-assistencia-social.pdf

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. *Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências*. Brasília, jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm

BRASIL. **Participação e Controle Social**. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Ministério da Cidadania. Brasília - DF. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/participacao-e-controle-social>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota Técnica com Parâmetros para atuação das e dos profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília: CFP 2016. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Nota-te%CC%81cnica-web.pdf>

POLÍS. Controle Social das Políticas Públicas. **Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais**. São Paulo, agos. 2008. Disponível em: <http://www.polis.org.br/uploads/1058/1058.pdf>

Integrantes da Unidade Local do CREPOP no CRP 03

Assessores Técnicos de Pesquisa e Projetos em Políticas Públicas

Natani Evlin Lima Dias (CRP-03/16212)

Pablo Mateus dos Santos Jacinto (CRP-03/14425)

Conselheiros Responsáveis pela Comissão de Políticas Públicas e Coordenação do CREPOP/CRP03

Glória Maria Machado Pimentel (CRP-03/8457)

Mailson Santos Pereira (CRP-03/7767)

Monaliza Cirino de Oliveira (CRP-03/9621)

Estagiárias/os do CREPOP 03

Gabrielle de Almeida Dias

Giovani da Silva Santos

Muriel Marinho Pereira

Naira dos Santos Bonfim

Vanessa de Jesus Souza

ANEXO I
Dados Quantitativos - Bahia⁸

Município	Nº de Conselhos localizados	Nº de Conselhos com psicólogas/os dentre as/os conselheiras/os	Total de psicólogas/os conselheiras/os localizadas/os
Alagoinhas	2	1	2
Barreiras	1	1	2
Camaçari	4	2	2
Eunapólis	1	1	1
Feira de Santana	9	2	2
Ilhéus	1	1	2
Itabuna	2	1	2
Jequié	1	1	3
Juazeiro	30	1	1
Lauro de Freitas	17	2	1
Paulo Afonso	1	-	-
Porto Seguro	1	1	1
Salvador	17	15	25
Santo Antônio de Jesus	2	1	1
Simões Filho	1	1	1
Teixeira de Freitas	19	-	-
Vitória da Conquista	19	6	12
TOTAL	127	35	57

⁸ Dados informados podem não representar o número total, devido às dificuldades de contatos já apresentadas para o desenvolvimento do mapeamento.

ANEXO II
Órgãos de Controle Social com representações do CRP 03

9

Órgão	Cidade	Nível	Nº de Representantes (Titular e Suplente)
Conselho Estadual de saúde da população negra	Salvador	Municipal	1
Conselho Municipal da Mulher	Salvador	Municipal	1
Selo da diversidade	Salvador	Municipal	1
Conselho Municipal das Comunidades Negras	Salvador	Municipal	1
Conselho Municipal de Assistência Social	Salvador	Municipal	2
Fórum Municipal de Trabalhadoras/es do SUAS	Salvador	Municipal	2
Comitê Gestor do Selo da Diversidade Étnico-Racial	Salvador	Municipal	2
Rede de Atenção à Violência Contra a Mulher	Salvador	Municipal	-
Fórum de Medicalização	Salvador	Municipal	1
Conselho Municipal da Assistência Social	Vitória da Conquista	Municipal	2
Fórum Municipal de Trabalhadoras/es do SUAS	Vitória da Conquista	Municipal	1
Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	Vitória da Conquista	Municipal	2
SMAS	Coribe	Municipal	1
SMAS	Barreiras	Municipal	1
Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas	Itabuna	Municipal	2
Conselho Municipal Antidrogas	Feira de	Municipal	1

⁹ Fonte: Comissões do CRP 03 e Atas das Plenárias de 2016 à Nov/2018.

	Santana		
Conselho Regional de Saúde	Alagoinhas	Municipal	1
CEPET - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPET) da Bahia	Salvador	Estadual	2
Conselho Estadual da Assistência Social	Salvador	Estadual	4
Conselho Estadual de Trânsito	Salvador	Estadual	-
Fórum Estadual das/os Trabalhadoras/es do SUAS	Salvador	Estadual	2
Conselho Estadual da Juventude	Salvador	Estadual	1
Núcleo de Educação Permanente	Salvador	Estadual	2
Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social (CMDH)	Salvador	Municipal	1
ULAPSI		Internacional	1
ABEP		Nacional	2
Conselho Nacional da População em Situação de Rua		Nacional	1
TOTAL	7	3	38